

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO Nº 95/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 05; 06; 08; 19; 27; 29, 48 e 50 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: A F Sanches Produtos de Limpeza Ltda - EPP	
Endereço: Rua Cherentes, 1.475	
Bairro: Vila Tupã Mirim I	Cidade/UF: Tupã/SP
CEP: 17.603-000	Fone: (18) 3491.5355
CNPJ: 26.492.712/0001-69	E-mail: vendas@maxlimpbrasil.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Amauri Francisco Sanches	
Endereço: Rua Uapes, 499	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Tupã/SP
CEP: 17.600-140	Fone: (18) 9.9771.7282
CPF: 051.642.728-81	RG: 13.136.499-6
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio Administrador	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Marca
5	Vassourão, material das cerdas piaçava altura mínima 9 cm, cepa madeira, tamanho mínimo 40 cm comprimento x 7,5 de largura, tipo institucional, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,75 m	Un	20	R\$ 29,30	Dama
6	Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada # 26, dimensões aproximada alt. 70 mm x larg. 213 mm x comp. 245 mm, cabo de madeira com no mínimo 80 cm	Un	100	R\$ 14,15	Dama
8	Saco de lixo reforçado preto, capacidade 100 litros confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os sacos devem ser da classe I resíduos domiciliares e do tipo E, dimensões planas 75 (largura) x 105 (altura) (com variação de mais ou menos 1 cm na largura), espessura de 0,13 micras, capacidade nominal de 20 kg, com solda contínua uniforme e homogênea, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos deverão ser confeccionados e embalados atendendo a todos os requisitos previstos na NBR 9191/2008	Kg	1.500	R\$ 12,75	LS



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	Saco vazio de algodão, xadrez, tamanho aproximado de 40 x 70 cm	Un	450	R\$ 3,73	Itatex
27	Papel higiênico folhas duplas de alta qualidade, texturizado e picotado, neutro, Matéria Prima 100% Fibras celulósicas naturais, rolo de 30 m x 10 cm, fardo com 64 rolos	Fardo	200	R\$ 82,85	Qualite
29	Vassoura uso doméstico, cepa em Polipropileno dimensões mínimas 4 x 21,5 x 3,5, com 66 tufos em média, contendo 30 cerdas por tufo, cerdas de polipropileno tipo lisa, cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 120 cm com rosca (Vassoura tipo noviça)	Un	65	R\$ 6,85	Dama
48	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2	Embalagem com 1 Kg	10	R\$ 29,70	Gioca
50	Suporte LT, com cabo de alumínio, com suporte para fibra de limpeza LT, 1,40 m	Un	50	R\$ 17,50	Dama

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 27/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 27/2022

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Zeladoria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de novembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos

Superintendente

Órgão Gerenciador

SANCHES & DELBONI
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:26492712000169

Assinado de forma digital por SANCHES &
DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:26492712000169
Dados: 2022.12.02 13:47:58 -03'00'

A F SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Amauri Francisco Sanches

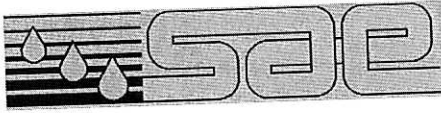
Sócio Administrador

Detentora


Kauiza Kerolyne Gécio Barreto
Controladora interna


Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0


Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTROLADORIA INTERNA:

Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	02/12/2022 14:02:48 BRT
Versão do software	2.10

▶ Informações do arquivo

▶ Assinatura por CN=SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:26492712000169, OU=Certificado Pj A1, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Tupa, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro